



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao **Convênio nº 001/2015**, que celebram o **SENADO FEDERAL** e a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, para a promoção de facilidades de participação na execução orçamentário recíproca para construção, reforma, instalação de bens e prestação de serviços de Tecnologia da Informação de ambiente físico operacional – *datacenter* – para ativos de tecnologia da informação – TI, exclusivamente vinculado ao objeto do Convênio.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. CELSO DE BARROS CORREIA NETO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.094105/2022-15-1 (Anexo I), a concordância da Câmara, documento nº 00100.094105/2022-15-2 (Anexo II), o Parecer nº 721/2022-ADVOSF, documento nº 00100.105006/2022-68, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.107087/2022-31, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012532/2022-57, resolvem aditar o Convênio nº 001/2015, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme recomendação da Advocacia no Parecer nº 721/2022-ADVOSF, documento nº 00100.105006/2022-68, supprime-se do preâmbulo do Convênio nº 001/2015 a alusão ao Decreto nº 6.170/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Convênio nº 001/2015 fica prorrogado de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio original e do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.





Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CELSO DE BARROS CORREIA NETO
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO ADITIVO\CÂMARA DEPUTADOS - CN 012015 5º TA prorr. 012532 2022 (C).doc



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	27/10/2022 09:35:21	
RODRIGO GALHA	27/10/2022 14:46:48	
ILANA TROMBKA	01/11/2022 12:57:43	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.